



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 01/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo de um processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

O valor unitário do leite longa vida (item 10) a ser fornecido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** passará de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) para **R\$ 7,67** (sete reais e sessenta e sete centavos) em razão do aumento inesperado do preço, o qual atende ao valor do mercado atual, aplicando-se às 1.920 (um mil, novecentos e vinte) unidades futuras, o que representará o custo adicional ao contrato equivalente a **R\$ 6.816,00** (seis mil, oitocentos e dezesseis reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo variação de amplo conhecimento no valor da oferta do item leite longa vida integral no mercado, deverá a **CONTRATADA** repassar os descontos ao **CRCPR**, independentemente de celebração de ajuste, não ficando prejudicada a análise pelo **CRCPR** em momento posterior quanto à necessidade de alteração dos valores previstos neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
LAUDELINO JOCHEM
Presidente

CONTRATANTE
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
JULIANA VILAS BOAS
Representante Legal
CONTRATADA

